

LEI Nº 2037 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA OFICIALMENTE DE DARCY RIBEIRO, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.

Projeto de Lei Nº 2037/2020
Automa Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei Nº 2037/2020
Automa Poder Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Darcy Ribeiro o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Ayrton Senna, s/n, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2008/2020

Ref. Projeto de Lei Nº 2638/2020

Autoria: Poder Executivo Municipal


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Darcy Ribeiro, o Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no Município de Sobral-CE, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301